



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE  
4ª VARA CÍVEL  
Avenida Sapopemba nº 3740, Vila Diva - CEP 03145-000, Fone: (11)  
2154-0162, São Paulo-SP - E-mail: vlprudente4cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 222

### TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Físico nº: 0019089-70.2009.8.26.0009  
Classe – Assunto: Monitória - Cheque  
Requerente: Auto Posto de Serviço Nossa Gente Ltda  
Requerido: Nelson Bustamante

Em São Paulo, aos 02 de outubro de 2019, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **IMÓVEL: Um terreno situado à rua Professor Castelo Branco antiga rua 40, lote 09 da quadra ZQ, Cidade São Mateus, Distrito de ITAQUERA, medindo 10,00m de frente, por 35,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 350,00m<sup>2</sup>, dividindo de um lado com o lote 08, de outro com o lote 10, e nos fundos com o lote 27, todos da quadra ZQ, matriculado sob o nº 125.466, Livro 02, Ficha 1, do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, do qual foi nomeado depositário o executado Nelson Bustamante, CPF nº 063.341.218-04, RG nº 3.482.108. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**